



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.664**, de 24 de outubro de 2018, e Art. 35, da Lei Municipal Nº 2.547/2017, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 25 de outubro de 2018**, as inscrições para a seleção de **01 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser realizado de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

- 1) Das condições:
 - 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
 - 1.2) Carga Horária Semanal: até 22 (vinte e duas) horas semanais.
 - 1.3) Vencimento mensal: R\$ 1.803,50 (hum mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), para a carga horária de 22 horas.
 - 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 25, 26 e 29 de outubro de 2018.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas e 13:30 às 16:30.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade: mínima: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Curso superior de licenciatura plena, específico para Educação Infantil.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante apresentação do original.

5) Pontuação:

- 5.1) Experiência:
 - Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado – 0,10 pontos por ano (até o máximo de 1,00 ponto);

5.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,20 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2013.
- Pós-Graduação – 1,00 pontos;
- Mestrado – 1,50 pontos;
- Doutorado – 2,00 pontos.

5.3) Critério de desempate:


- Sorteio.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 24 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo